



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: xxxxx@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 03/2019
ESCOLHA MESÁRIOS PARA MESA RECEPTORA DA REITORIA

A SUBCOMISSÃO ELEITORAL DA REITORIA dos processos de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais do IFRS, nomeada por meio da Resolução Consup nº 83/2019, vem por meio do presente tornar pública a abertura de inscrições para seleção de Mesários, nos termos do Regulamento Eleitoral.

A seleção será regida pelas seguintes instruções:

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão candidatar-se os servidores técnico-administrativos do Quadro Pessoal Ativo Permanente da Instituição, lotados e votantes na Reitoria, desde que não seja candidato e nem fiscal de candidato.

1.2. A homologação dos mesários será publicada no dia **26 de setembro de 2019**, até às 18 horas, será fixada em locais de ampla circulação da Reitoria e publicada no site institucional.

1.3. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Subcomissão Eleitoral da Reitoria convocará representante(s) técnico-administrativo(s), a fim de que a comissão tenha o número adequado de membros.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas a partir do dia **19 de setembro de 2019 até 24 de setembro de 2019**.

2.2. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail **comissaoeleitoral.reitoria@ifrs.edu.br** enviando nome completo, RG e matrícula Siape.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção constará de preenchimento dos requisitos descritos no item I deste edital limitados ao número de 6 (seis) vagas.

3.2. A mesa receptora será composta de 1 (um) presidente, 1 (um) secretário e 1 (um) vogal designados pela Subcomissão Eleitoral da Reitoria.

3.3. Havendo mais inscritos do que vagas, a Subcomissão Eleitoral da Reitoria realizará sorteio público, no dia **25 de setembro**, às 9 horas, na Sala 401 da Reitoria.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA RECEPTORA

4.1. Atribui-se ao presidente da mesa receptora:

- I - presidir os trabalhos da mesa;
- II - afixar 01 (uma) via da lista de eleitores em local público e visível;
- III - conferir a integridade do material recebido para a votação;
- IV - identificar e quantificar os fiscais credenciados;
- V - solicitar a identificação do votante e verificar se o seu nome consta da lista;
- VI - rubricar as cédulas de votação;
- VII - dirimir as dúvidas que ocorram, no âmbito da mesa que preside, durante o processo de votação;
- VIII - comunicar as ocorrências emergenciais, durante a votação, imediatamente à Subcomissão Eleitoral da Reitoria;
- IX - registrar as ocorrências relevantes do dia da eleição à Subcomissão Eleitoral da Reitoria, via ata;
- X - assinar a ata de votação, com os demais membros da mesa;
- XI - encaminhar à Subcomissão Eleitoral da Reitoria os quantitativos de votantes do pleito da mesa receptora sob sua responsabilidade, descritos em número absoluto;
- XII - criar e distribuir as senhas para os votantes que estiverem na fila às 21 horas ;
- XIII - imprimir e ter à disposição uma via completa do presente Regulamento Eleitoral;
- XIV - lacrar as urnas e rubricar os lacres, juntamente com os demais membros e fiscais;
- XV - inutilizar, nas listas de assinatura dos votantes, os espaços não preenchidos pelos ausentes.

4.2. Atribui-se ao secretário:

- I - substituir o presidente, na sua falta ou impedimento ocasional;
- II - auxiliar o presidente nas suas atribuições;
- III - solicitar e fazer registrar a assinatura dos votantes na respectiva lista.
- IV - lavrar a ata e assiná-la com os demais membros da mesa receptora .

4.3. Compete ao vogal substituir o secretário na sua falta ou impedimento ocasional;

4.4. Os membros da mesa receptora, deverão ficar à disposição da Subcomissão realizando as tarefas designadas pelo presidente.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Os selecionados para mesários deverão participar de treinamento sobre os trabalhos da consulta eleitoral no dia **30 de setembro** às 14h na sala 203 (dependências da Reitoria).

5.2. Os selecionados ficam obrigados a comparecer no seu respectivo local, conforme convocação a ser realizada pela Subcomissão Eleitoral da Reitoria até 24h antes do pleito.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Edital foi elaborado com base no Regulamento dos Processos de Consulta Eleitoral para Escolha do Cargo de Reitor(a) e Diretores(as)-gerais do IFRS.

6.2. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Subcomissão Eleitoral da Reitoria

Bento Gonçalves, 19 de setembro de 2019.

Carlos Stefan Simionovski
Presidente da Subcomissão Eleitoral da Reitoria do IFRS
*o original encontra-se arquivado e assinado